

## **Governança Represada: Assimetria de poder e Resistência no Comitê de Bacia do rio Tibagi**

**JOSIANE ROWIECHI**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

**KAUANA ROSA DA SILVA**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

**BENILSON BORINELLI**

**FABIO LUIZ ZANARDI COLTRO**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

# GOVERNANÇA REPRESADA: ASSIMETRIA DE PODER E RESISTÊNCIA NO COMITÊ DE BACIA DO RIO TIBAGI.

## 1. INTRODUÇÃO

A crise ecológica e ambiental que assola o planeta Terra desperta a atenção das ciências nos diferentes campos de atuação, desde as ciências físicas, terrestres, geológicas, até as ciências sociais, econômicas e as humanidades. Com intuito de encontrar responsáveis e soluções para a crise ecológica, várias organizações são alvo de estudos e pesquisas a respeito das ações empreendidas sobre a natureza, entres estas: grupos empresariais, culturais, científicos, estatais e humanos na sua individualidade.

Muitas vertentes científicas desenvolveram-se na tentativa de explicar a crise ecológica, entre estas encontramos os estudos geológicos que apontam para uma nova época geológica, definida *a priori* como Antropoceno (CRUTZEN; STOERMER, 2000). Esta vertente defende que as mudanças planetárias decorrem da ação humana. No entanto, recebe críticas das ciências sociais por entenderem que o Antropoceno trata como homogênea as diferentes humanidades existentes no planeta (MALM; HORNBERG, 2014; WRIGHT *et al* 2018; HEIKKURINEN *et al*, 2016; MOORE, 2016).

Dessa forma, Jason Moore (2016) defende que estaríamos vivendo no Capitaloceno, ou seja, que as mudanças provocadas na geologia da Terra são consequências do sistema capitalista. Deste modo além de um sistema econômico e social, o capitalismo funciona como uma forma de organizar a natureza em uma ecologia-mundo capitalista. Assim, promove mudanças inter-relacionadas humanidade na natureza, natureza na humanidade de maneira conexa e complexa na teia da vida. Contudo, para a sobrevivência deste sistema, faz-se necessário as estratégias de barateamento da natureza, para manutenção dos custos baixos de produção. As articulações de barateamento envolvem organizações como: o Estado, culturas e ciência.

Assim, este estudo reúne três elementos relevantes e polêmicos que permeiam as discussões das crises ambientais: o Estado, a água e o poder. Contudo, na escala espacial e temporal, optamos pela análise da política hídrica no Estado do Paraná a partir da aprovação da Lei Estadual nº12.726/99, que trata do sistema de gerenciamento dos recursos hídricos. Inspirados pela pesquisa de Gagg (2014), que ao analisar o processo de implementação dos comitês de bacias no Paraná, identificou que mesmo com o avanço na forma de gerenciamento dos recursos hídricos, baseado em governança, a “suposta” descentralização de poder não ocorreu. Ao contrário do que se espera no âmbito democrático da governança, no Paraná, as decisões são influenciadas pela esfera estatal e atende a interesses políticos e econômicos de alguns usuários, dentre os quais a autora destacou a Copel e a Sanepar. A assimetria de poder é identificada ao revelar que apesar da criação dos comitês, a capacidade institucional de gestão tornou-se inviabilizada pela falta de recursos financeiros, de servidores e de gerências.

A autora descreve que “Na política de recursos hídricos do Paraná, apesar de suas rupturas e mudanças no modelo de gestão, a gestão das águas em seus antecedentes tem raízes na estatização e centralização de poder de seus dois principais usos: energia elétrica e saneamento” (GAGG, 2014, p.107). Contudo, há o reconhecimento de que as dificuldades de efetivação das políticas hídricas, não é problema exclusivo do Estado do Paraná. A assimetria de poder identificada por Gagg (2014) pode ser evidenciada por meio dos processos de implementação da governança em diferentes estados no Brasil. Nesse sentido, Lima, Abrucio e Silva (2014) em um estudo de parceria entre a Fundação Getúlio Vargas (FGV) e a WWF Brasil, realizaram uma ampla pesquisa com análise de literatura, legislação e entrevistas em âmbito nacional com atores estratégicos do sistema de gerenciamento dos recursos hídricos,

na sequência realizaram oficinas para discutir os resultados da pesquisa. Esse processo resultou na apresentação de uma proposta de indicadores para a avaliação da governança hídrica.

Dessa maneira, neste trabalho concentramos nossa análise na governança dos recursos hídricos no Paraná, no âmbito do Comitê do rio Tibagi. Partindo das constatações de Gagg (2014) a respeito das decisões centralizadas no Estado e da assimetria de poder identificadas pela autora. Formulamos o seguinte problema de pesquisa: como os processos de governança hídrica evidenciam a assimetria de poder no comitê de Bacia do rio Tibagi? Portanto, o objetivo deste estudo é compreender os processos que evidenciam a assimetria de poder na gestão do Comitê do rio Tibagi, à luz da governança. Desse modo, justifica-se o presente estudo na tentativa de demonstrar de que formas as assimetrias de poder na governança contribuem para neutralizar as ações do Comitê do rio Tibagi e privilegiar outros interesses que não estão voltados para o bem comum.

Para responder ao objetivo desta pesquisa adotamos como procedimento metodológico uma abordagem de natureza qualitativa sob uma perspectiva descritiva. Para coleta de dados, utilizamos dados primários e secundários. As entrevistas foram realizadas com base em um questionário semi-estruturado elaborado à partir da utilização de dados documentais. Para analisar dos dados optamos pela análise de conteúdo sugerida por Minayo (2001). As categorias de análise apoiaram-se nas cinco dimensões das políticas hídricas sugeridas por Lima, Abrucio e Silva (2014), sendo: Ambiente Institucional; Capacidades Estatais; Instrumentos de Gestão; Relações Intergovernamentais e Interação Estado-Sociedade.

Contudo, esta pesquisa está estruturada da seguinte maneira: Conceitos teóricos sobre a atuação do Estado (VOM HAU, 2015) e a formação das políticas hídricas; exposição do conceito de governança (JESSOP, 2016); apresentação e análise de dados empíricos referentes à política hídrica no Estado do Paraná, no âmbito da gestão do Comitê de Bacia do Tibagi.

## **2. REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 Estado e Políticas Hídricas**

A conceituação, a formação e as mudanças no Estado, podem ser identificadas e analisadas por meio de quatro tradições teóricas listadas por Vom Hau (2015) como: analítica de classes, liberal, neo-weberiana e culturalista. A abordagem analítica de classes está relacionada a perspectiva marxista de luta de classes e entendem que o Estado é como um instrumento de regulação entre as classes dos proletariados e dos burgueses. Esse grupo aponta que a classe burguesa para manutenção da sua hegemonia exerce força política sobre o Estado.

A vertente liberal indica que para a manutenção do Estado é necessário este aliar-se estrategicamente com indivíduos e grupos poderosos, ou seja, as alianças com esses atores do mercado “que moldam a composição institucional dos Estados” (VOM HAU, 2015, p.135). A corrente neo-weberiana entende o Estado “como um conjunto de organizações administrativas e coercitivas que reivindicam o monopólio da força legítima sobre territórios e estão envolvidas na tomada de decisões que são coletivamente vinculativas” (VOM HAU, 2015, p. 137). Por fim, os culturalistas tratam o Estado “como uma construção ideológica que projeta coerência num conjunto difuso de disposições institucionais e práticas políticas” (VOM HAU, 2015, p.138).

Nesse sentido, Jessop (2016) compreende o Estado como:

um conjunto complexo de instituições, organizações e interações envolvidas no

exercício da liderança política e na implementação de decisões que são, em princípio, coletivamente vinculativas aos seus sujeitos políticos. Essas instituições, organizações e interações têm diferentes extensões espaço-temporais e horizontes de ação e mobilizam uma série de capacidades estatais e outros recursos na busca de objetivos estatais (JESSOP, 2016, p.16).

Portanto, para Jessop (2016) a estrutura do Estado está organizada através de quatro elementos: autoridade estatal, território nacional, pessoas do estado e ideias do estado. A autoridade estatal está relacionada aos conceitos weberianos e refere-se ao poder do estado em termos coercitivos, administrativos e simbólicos, organizados politicamente através da equipe administrativa; o estado exerce controle sobre determinado território que deve ser protegido dos invasores externos e de conflitos internos; as políticas e decisões do aparato administrativo são vinculativas à população do estado “em nome do interesse comum ou vontade geral de uma comunidade política imaginada identificada com esse território” (JESSOP, 1990, p.341 *apud* JESSOP, 2016, p.49).

Contudo Jessop (2016) propõe analisar o Estado como uma abordagem estratégica relacional, visto que esta perspectiva

[...] amplia seu foco, de modo a capturar não apenas o aparelho estatal, mas o exercício e os efeitos do poder estatal como expressão contingente de um equilíbrio mutável de forças que procuram avançar seus respectivos interesses dentro, através e contra o sistema estatal. As lutas políticas e politicamente relevantes podem assumir muitas formas, desde debates consensualizados sobre os interesses comuns (sempre ilusórios) até guerras civis abertas, sistemáticas e sangrentas ou atos de genocídio. A mudança no equilíbrio de forças é mediada institucionalmente, discursivamente, e através de tecnologias governamentais (JESSOP, 2016, p.54).

Nossa análise se concentra na perspectiva da abordagem estratégica relacional de Jessop (2016), pois entendemos que dentro das estruturas do Estado, o funcionamento da *polis* e o controle exercido pela *policy*, estão intimamente relacionadas às decisões na *polity*. E esta por sua vez, refere-se a relação de forças que atuam para a formação do estado, por meio da gestão dos governos. Assim, Estado e sociedade estão inter-relacionados na construção do poder, ou seja, ambos influenciam e são influenciados mutuamente. “Transformações sociais podem reduzir ou aumentar o poder dos dois campos sem que haja necessariamente uma troca de poder” (MARQUES, 1997, p.26). Portanto, o poder estatal também é construído socialmente através da relação estratégica de forças que são transitórias e mutáveis.

O Estado opera constantemente na reafirmação da sua legitimidade. Mesmo concentrando o monopólio da violência, tanto a perspectiva marxista quanto a liberal, “sustenta que a coerção nua ou as recompensas materiais não podem sustentar o governo político, pelo menos não a longo prazo” (VOM HAU, 2015, p.135). Dessa forma, as demandas da sociedade precisam ser atendidas ainda que de forma seletiva ou aparente, pois “Os Estados podem não fornecer todos os bens desejados, mas a prestação de serviços atravessa clivagens políticas e inclui tanto vencedores como vencidos de determinadas escolhas políticas” (VOM HAU, 2015, p.135).

Portanto, é neste cenário das relações estratégicas de forças internas e externas que se desenvolvem as políticas de Estado com relação a natureza. A crise ecológica e ambiental que assolam o planeta levaram a identificação de uma nova época geológica, o Antropoceno. Conforme sugerido por pesquisadores ligados à Comissão Internacional de Estratigrafia (ICS) e a União Internacional de Ciências Geológicas (IUGS) (LEWIS; MASLIN, 2018), essa seria uma época em que a força da humanidade provocou mudanças drásticas no planeta terra, modificando sua geologia (CRUTZEN; STOERMER, 2000). Estas alterações geológicas podem ser perceptíveis por meio das análises identificadas nos limites planetários, citados por

Artaxo (2014):

Mudanças climáticas; Perda de ozônio estratosférico; Acidificação dos oceanos; Ciclos biogeoquímicos de nitrogênio e fósforo; Mudanças na integridade da biosfera associadas à perda de biodiversidade; Mudanças no uso do solo; Uso de recursos hídricos; Carga de partículas de aerossóis na atmosfera; Introdução de entidades novas e poluição química (ARTAXO, 2014, p. 17).

Contudo, a ideia de nomear a nova época como Antropoceno, provocou fortes debates nas ciências sociais. As críticas indicam que ao denominar *antropos*, colocaria toda a humanidade como causadora dos impactos ambientais. Assim, todas as humanidades estariam em um mesmo nível de responsabilidade, desconSIDERANDO as diferenças impostas estruturalmente e manifestadas por meio de condições econômicas, sociais e culturais. Nesse sentido, ao observar as mudanças provocadas pela intensificação na emissão de CO<sub>2</sub>, Malm (2014) aponta que muitas humanidades praticamente não contribuem para a geração de gases do efeito estufa, pois utilizam carvão, lenha ou compostos orgânicos para geração de energia para fins domésticos. Ao contrário de organizações industriais, que mantém suas atividades comumente poluidoras focadas na aquisição de recursos naturais de baixo custo para manutenção da produtividade. Desse modo seria desproporcional a homogeneização das responsabilidades.

Portanto, Moore (2016) defende que não estaríamos no Antropoceno, época do homem, mas sim no Capitaloceno, época do capital, visto que conforme o autor o capitalismo não funciona apenas como um sistema social e econômico, mas sim como uma forma de organizar a natureza na teia da vida. Dessa maneira, natureza e humanidade não estão separados e ambas se inter-relacionam sociedade na natureza, natureza na sociedade dentro de uma ecologia-mundo capitalista, que por sua vez, reúne ciência, Estado e culturas para articulação de estratégias de barateamento da natureza humana e extra-humana de maneira sistêmica e globalizada (MOORE, 2016).

Nesse sentido, nosso estudo se concentra nas políticas hídricas estaduais do Paraná, no âmbito do comitê da bacia hidrográfica do Rio Tibagi. Optamos pela análise da gestão hídrica, que está inserido nos limites planetários evidenciados por Artaxo (2014) como o uso dos recursos hídricos, dessa forma está presente nas pautas das discussões ambientais e sustentáveis em nível nacional e internacional. Adotamos a perspectiva de análise citada por Banister (2013), em que, para além das questões naturais, a gestão da água envolve aspectos sociais, logo materializam determinada posição política, que podem ocasionar conflitos e lutas com resultados desiguais.

A água representa “fluidez, hipermobilidade e onipresença” (DECKARD, 2019, p.111) pois “se move para dentro e para fora de diferentes estados, muda de forma e densidades, dissolve e deposita sólidos, flui sobre e sob paisagens e através de corpos e resiste à compressão” (BANISTER, 2013, p.3). Nesse sentido Swyngedouw (2015, p.21) afirma que “água não é de fato apenas H<sub>2</sub>O; seus significados e práticas serpenteiam como rios, fazendo curvas inesperadas e reunindo ou montando todo o tipo de conexões e relações, transformando as paisagens sociais e físicas enquanto passa da fonte para o mar”.

## 2.2 Governança

A gestão das águas no Brasil sempre esteve permeada pela racionalidade colonial que considerava os recursos naturais abundantes e inesgotáveis. Em cada época do período republicano houve um entendimento sobre a gestão ser submetida a entes públicos e/ou privados. Entretanto, desde a década de 1960 há uma mobilização mundial que reivindica maior participação social em decisões que envolvem assuntos estratégicos, como é o caso da

água. A tendência à gestão participativa decorre da amplitude do campo, das práticas de coordenação e da complexidade da social. Dessa forma a integração da água e dos processos sociais são compreendidas por meio de uma interação política que acontece na forma de governança.

Aqui compreendemos a governança como “uma estratégia de coordenação em um campo onde há uma interdependência complexa entre os atores, organizações e sistemas funcionais. A governança é uma configuração que emerge do poder do Estado, portanto, é um campo estratégico para diferentes interesses” (JESSOP, 2016, p.166). A estrutura da governança hídrica é desenhada pelo Estado, pois a gestão hídrica envolve questões territoriais e sociais como os múltiplos usos, sistemas tecno-sociais de organização e a transformação dos fluxos de água.

A configuração institucional que emerge por meio da governança é uma marca do neoliberalismo e pode relacionar as decisões a diferentes interesses e regimes de acumulação (GAVIN; PERREAULT, 2009). Deste modo, a água torna-se um recurso natural que é fonte de valor econômico, conflitos, desigualdades, contradições e desordem social. As disparidades que ocorrem nesse campo ampliam aspectos da governança hídrica que ocultam assimetrias de poder e se entrelaçam a mecanismos estruturais e discursivos (BOELEN; HOOGESTEGER; SWYNGEDOUW; VOS; WESTER, 2016).

Como forma de mensurar os aspectos de governança que ocorrem na gestão das águas foi desenvolvido um relatório por meio de uma parceria entre WWF-Brasil e a FGV-SP. Foram entrevistados 37 atores estratégicos em diversos níveis para verificar a diversidade de posicionamentos. Como resultado, foram apontados diversos pontos críticos que puderam ser categorizados conforme as seguintes bases: a) Marco institucional legal; b) Financiamento da Política; c) Papel dos entes federativos; d) Relação entre os entes federativos; e) Formas de Participação da sociedade e *accountability*; f) Agência de bacias; g) Lugar da Política na agenda das políticas públicas; h) Gestão política da capacidade técnica da burocracia (LIMA; ABRUCIO; SILVA, 2014).

As análises qualitativas do relatório WWF-Brasil/FGV resultaram em cinco dimensões da política hídrica, que foram propostas como indicadores para futuros estudos no âmbito da governança, sendo os seguintes:

- A. Ambiente Institucional (efetividade da lei e importância do tema para a agenda pública);
- B. Capacidades Estatais (recursos financeiros e qualidade da burocracia);
- C. Instrumentos de Gestão (planejamento, metas, monitoramento, indicadores e avaliação das políticas públicas);
- D. Relações Intergovernamentais (articulação intersetorial e intrasetorial, participação do município no sistema e fóruns federativos);
- E. Interação Estado-Sociedade (qualificação e canais de participação) (LIMA; ABRUCIO; SILVA, 2014, p.26).

Dessa forma, na seção seguinte, apresentamos os dados sobre a política hídrica no Estado do Paraná, com intuito de evidenciar a assimetria de poder identificada por Gagg (2014). Utilizamos da proposta dos indicadores de Lima, Abrucio e Silva (2014) como artifício metodológico na construção das categorias de análise. Contudo, buscamos analisar as categorias de maneira crítica/reflexiva, apoiados nos conceitos da abordagem estratégica relacional do Estado e da governança apresentados por Jessop (2016a).

### 3. APRESENTAÇÃO DOS DADOS

Utilizamos como fonte para a coleta de dados, dados primários e secundários. Para acesso aos dados primários utilizamos um questionário semi-estruturado que foi aplicado por meio de entrevistas com dois representantes do Comitê do rio Tibagi, sendo um representante da sociedade civil e outro do poder público. Convidamos, também, um representante dos usuários, mas até o fechamento deste estudo não obtivemos resposta sobre o interesse na participação

As entrevistas aconteceram no mês de julho de 2020. Por conta da pandemia global de Covid-19, vivenciada neste período, as entrevistas foram realizadas por meio da plataforma digital *Google Meeting*, com duração média de 1 hora. Com a permissão dos entrevistados fizemos a gravação somente em áudio para posterior transcrição e análise. Optamos por manter em sigilo a identidade pessoal dos entrevistados, portanto ao expor as falas na análise de dados iremos denominar Entrevista 1 – representante da sociedade civil e Entrevista 2 – representante do poder público.

Para acesso aos dados secundários utilizamos documentos como: outras pesquisas publicadas sobre o tema, e documentos sobre a gestão hídrica no Paraná disponíveis no *web site* do Instituto Água e Terra, anteriormente conhecido como Águas Paraná. Entre os documentos públicos utilizados estão a Lei Federal nº9.433/97 que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos; a Lei Estadual nº12.726/99 que institui o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos; Plano Estadual de Recursos Hídricos do Paraná; Plano de Bacia do Rio Tibagi; Regimento Interno do Comitê de Bacia do Rio Tibagi; atas das reuniões do Comitê no período de 2014 a 2019, entre outros documentos.

Para análise dos dados utilizamos o método de análise de conteúdo proposto por Minayo (2001) que consiste no processo de ordenação dos dados, classificação dos dados e análise final por meio das categorias estabelecidas conforme teoria ou identificadas no processo de coleta.

#### 3.1 Política Hídrica Paranaense

No Estado do Paraná, o processo de gestão dos recursos hídricos está organizado conforme estabelecido na Lei Estadual nº12.726/99 que institui o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, que tem como base a Lei Federal nº9.433/97. O sistema estadual está organizado da seguinte maneira: I – o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/PR, como órgão colegiado deliberativo e normativo central; II – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST – (antiga Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA), como órgão coordenador central; III – Instituto Água e Terra- IAT (antigo Instituto das Águas do Paraná, como órgão executivo gestor; IV – os Comitês de Bacia Hidrográfica, como órgãos regionais e setoriais deliberativos e normativos de bacia hidrográfica do Estado; e V – as Gerências de Bacia Hidrográfica, como unidades de apoio técnico e administrativo aos Comitês de Bacia Hidrográfica.

Das 12 Regiões Hidrográficas definidas no nível nacional, o Estado do Paraná está inserido em três regiões, sendo: a) 2,9% de sua área está situada na Região Hidrográfica do Atlântico Sul, a qual corresponde a área de Bacia Litorânea; b) 4,7% da sua área situa-se na Região Hidrográfica do Atlântico Sudeste, que corresponde a área da Bacia Hidrográfica do Ribeira; e c) 92,4% da sua área territorial está inserida na Região Hidrográfica do Paraná que a nível Estadual está dividido em 14 bacias hidrográficas: Cinzas, Iguaçu, Itararé, Ivaí, Paraná I, Paraná II, Paraná III, Paranapanema I, Paranapanema II, Paranapanema III, Paranapanema

IV, Piquiri, Pirapó e Tibagi (COBRAPE, 2010).

As bacias hidrográficas do Paraná, a Iguaçu e a Tibagi possuem as maiores concentrações de população do Estado, somando cerca de 50% dos habitantes, isso por compreender nas nascentes do rio Iguaçu a Região Metropolitana de Curitiba e ao longo da área de contribuição do Rio Tibagi, os municípios de Ponta Grossa e Londrina (COBRAPE, 2010).

### **3.2 Comitê de Bacia do Rio Tibagi**

Os Comitês de Bacia Hidrográfica pertencem ao Sistema Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos, é um espaço participativo no qual representantes do Estado, usuários e sociedade civil organizada discutem e deliberam sobre a gestão hídrica da Bacia hidrográfica em questão. As diferentes visões e atuações dos participantes possibilitam a ampliação das discussões sobre o uso da água na bacia. É por meio de discussões e negociações democráticas que os comitês avaliam os reais e diferentes interesses sobre os usos das águas das bacias hidrográficas. Possuem poder de decisão e cumprem papel fundamental na elaboração das políticas para gestão das águas nas bacias, debatendo questões que colocam em riscos os múltiplos usos da água (ANA, 2019).

O Comitê de Bacias do rio Tibagi abrange toda a extensão do rio Tibagi e seus afluentes. Criado em 2002, compreende 41 municípios que estão divididas em três unidades básicas: Alto Tibagi (região de Ponta Grossa), Médio Tibagi (região de Telêmaco Borba) e Baixo Tibagi (região de Londrina) (FILIPPIN, 2007). A BHT é a segunda bacia hidrográfica mais populosa do Paraná contemplando duas das seis principais cidades do estado: Londrina e Ponta Grossa. As principais atividades econômicas desenvolvidas ao longo da BHT são o uso agrícola, industrial, residencial, além de contar com um alto potencial para geração de energia elétrica (COBRAPE, 2013).

## **4. ANÁLISE DOS DADOS**

Como meio de aprofundar a análise dos processos que evidenciam as assimetrias de poder já identificadas por Gagg (2014), optamos por aplicar as categorias identificadas no referencial teórico especificamente na governança do Comitê de Bacia do Tibagi. As categorias de análise deste estudo foram definidas como: “Ambiente Institucional; Capacidades Estatais; Instrumentos de Gestão; Relações Intergovernamentais; Interação Estado-Sociedade” (LIMA; ABRUCIO; SILVA, 2014, p.26).

### **4.1 Ambiente Institucional**

Sobre a efetividade da lei, Lima, Abrucio e Silva (2014, p. 20) apresentam que "A implementação dos instrumentos de gestão ainda caminham com lentidão, em particular a cobrança e o enquadramento". No Comitê da Bacia do rio Tibagi notamos que houve morosidade na implementação efetiva das ações de gestão. Por meio dos dados divulgados no *web site* do IAT identificamos que o Comitê foi criado pelo decreto nº5.790 de 2002, mas somente em 2012 houve a confecção de um Regimento interno e a definição do primeiro mandato à presidência e vice-presidência.

A entrevista 2 apresentou uma justificativa para essa nossa percepção de lentidão na criação dos cargos:

Quando se cria um colegiado você não tem ele estruturado com cargos... é preciso fazer um regimento interno, é preciso fazer toda uma estruturação... nas primeiras reuniões realmente não tinha essa estrutura de mandato com as cadeiras do



presidente e em função disso se tinha esses mandatos diferenciados, mas o comitê já atuava em defesa das águas do Tibagi.

Esta fala vai de encontro ao que Jessop (2016a, p.169) apresenta como sendo parte da complexidade que envolve as atividades da governança a qual pretende “resolver problemas específicos de coordenação com base no diálogo contínuo [...]”. Embora o diálogo seja importante para a busca de consentimento, esse não é um processo linear e sofre diversas interferências de interesses políticos.

## 4.2 Capacidades Estatais

A capacidade estatal, refere-se aos recursos financeiros e qualidade da burocracia (LIMA; ABRUCIO; SILVA, 2014). Nesse sentido, no âmbito dos comitês no caso do Paraná, é previsto pela Lei Estadual nº 12.726/99, as seguintes orientações legais:

[...] Seção V - Da Cobrança pelo Direito de Uso de Recursos Hídricos - Art. 19º. O direito de uso de recursos hídricos sujeito à outorga será objeto de cobrança [...] Art. 22º. Fica criado o Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FRHI/PR), de natureza e individualização contábeis, destinado à implantação e ao suporte financeiro de custeio e de investimentos do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGRH/PR), de que trata esta lei.[...] § 4º. Os valores arrecadados com a cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos e inscritos como receita do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FRHI/PR) serão aplicados prioritariamente na bacia hidrográfica em que foram gerados, respeitando-se o percentual mínimo de 80% (oitenta por cento), à exceção de proposição expressamente aprovada pelo respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica [...]

Contudo, na bacia do rio Tibagi, a cobrança pelo uso da água não foi implementada por opção democrática entre os membros do Comitê e em apoio a nota de repúdio sugerida conforme expresso na ata n. 26º de 2016: “O Sr. [...], propõe que façamos uma nota de repúdio à lei 18375/14 e que a mesma seja encaminhada ao secretário do meio ambiente para encaminhá-la ao senhor governador do estado” quando da implementação da Lei estadual nº Lei 18375 – de 15 de dezembro de 2014, que altera a destinação dos possíveis superávits dos fundos:

Parágrafo único. Os recursos dos Fundos de que trata o art. 1º desta Lei terão vigência no exercício e eventual superávit financeiro na fonte, verificado ao final de cada exercício, será automaticamente incorporado ao Tesouro Geral do Estado, não se aplicando, porém, ao Fundo instituído pela Lei nº 8.917, de 1988, e ao Fundo instituído nos termos da Lei nº 9.579, de 1991. (Redação dada pela lei 19028 de 30/05/2017) (PARANÁ, 2014).

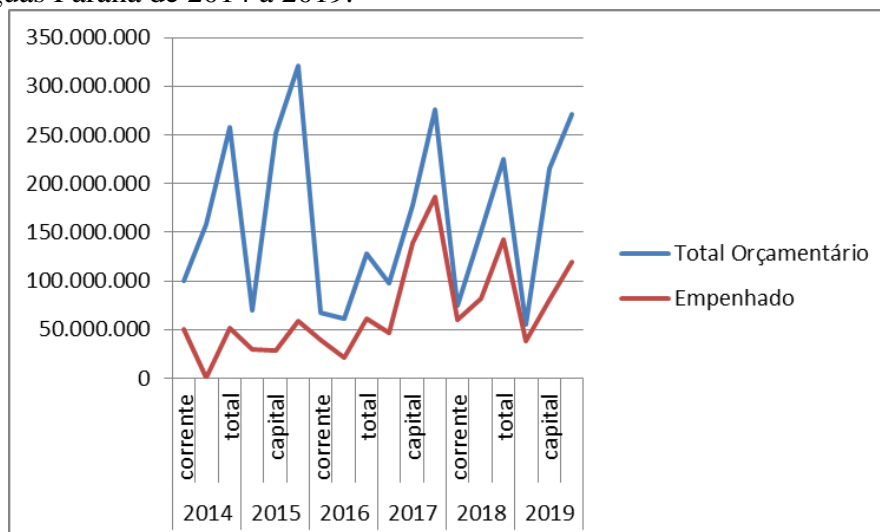
Nesse sentido, ambas as entrevistas afirmaram que as discussões sobre a implantação da cobrança da água foram paralisadas por conta da referida lei que altera a destinação dos superávits dos fundos no estado do Paraná. A entrevista 2 apontou que em resposta a essa lei, reativaram-se o fórum estadual dos comitês de bacias do Paraná, para elaborar estratégias de articulação junto ao governo estadual para revogação da Lei 18375/2014.

Dessa forma, os recursos financeiros do comitê de bacia do Tibagi, são conforme apontado pela entrevista 1, oriundos de orçamento disponibilizados pelo governo federal por meio da gerência da Agência Nacional de Águas (ANA) e são destinados para algumas despesas do comitê, que a entrevista 1 não elencou quais seriam, mas disse que: “...Quem paga basicamente as poucas despesas que nós temos é dinheiro que vem da ANA, que vem para a Agência de Bacias e uma quirela desse dinheirinho vem para os Comitês... o resto fica

lá em Curitiba”. O recurso financeiro é um fator crítico na gestão do Comitê do Tibagi, visto que pela não cobrança da água, contam apenas com recursos encaminhados pela ANA. Em vários momentos os entrevistados evidenciaram as dificuldades que afetam as demais dimensões desta análise em termos de falta de recursos financeiros.

A esse respeito, Lima, Abrucio e Silva (2014, p.20) apontam que em seu estudo foram encontradas: “dificuldades para implementar a cobrança como instrumento para o financiamento dos comitês e a maioria dos comitês não possui independência na aplicação dos recursos financeiros”. Os estudos de Gagg (2014) também mencionam a questão financeira para a implementação dos comitês de bacia no Paraná, identificando que as despesas empenhadas sofreram oscilações durante o período da sua análise de 2010 a 2013. Portanto, neste estudo analisamos o total orçamentário e as despesas empenhadas entre 2014 a 2019. Conforme o gráfico 01, o que se observamos é que os empenhos ficam em média 43% do total orçamentário, sendo que em vários projetos/programas a justificativa é: “Ação não executada por conta da escassez de recursos” (SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, 2016, p.790).

GRÁFICO 01 – Comparativo entre Total Orçamentário e Despesas Empenhadas no Instituto das Águas Paraná de 2014 a 2019.



Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados divulgados no Portal da Transparência do Estado do Paraná (2020).

Já a qualidade da burocracia, refere-se no sentido weberiano ao aparato administrativo oferecido em termos de governança hídrica. A Lei Estadual nº 12.726/99, prevê na sua estrutura organizacional um único órgão executivo para gerenciamento dos 11 comitês no Estado do Paraná:

Art. 33. III - o Instituto das Águas do Paraná, como órgão executivo gestor; [...] deverá garantir o pleno desempenho das funções definidas por esta lei, assegurando a adequada utilização dos recursos do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos” (PARANÁ, 1999).

De acordo com a Entrevista 1, isso sobrecarrega a única agência que é responsável pela elaboração e execução dos planos de bacias. No caso do Paraná há um déficit de servidores na agência para efetivação das diretrizes aprovadas nos comitês, em termos de execução e fiscalização das ações deliberadas em assembleia. Isso pode tornar ineficientes as decisões tomadas no comitê. Como observa-se neste trecho da entrevista 1:

O Comitê não tem orçamento quem tem orçamento é a Agência. [...] nós não temos poder de veto [...], mas a gente sugere...[...] pela lei nós temos um poder maior, mas isso tá na agência...[...] quando foi organizado isso pelo Requião foi esvaziado um pouco dos poderes dos comitês. Nós somos consultivos, nós não somos deliberativos...porque se a gente começar a deliberar... nós não temos estrutura pra fazer isso... nós temos o mínimo... a maior parte dos funcionários (da secretaria executiva) são cargos comissionados indicados por políticos [...] O comitê deveria fazer o acompanhamento do Plano de Bacia, mas o problema é que nós não temos estrutura. Todos nós somos voluntários e quem deveria fazer isso era a agência de bacia, mas como a agência de bacia tá na mão do governo... aí você já pode imaginar...eu tentei conversar para acabar com essa agência de bacia e cada bacia ter a sua própria agência de bacia, que é o que acontece em qualquer estado normal... não querem nem saber... (ENTREVISTA 1).

Nesse sentido, Guimarães (1998) ao relatar a criação da SEMA nacional (Secretaria do meio ambiente), revela que as vezes órgãos de política ambiental são criados para não fazer nada, ou seja, no caso da SEMA nacional:

[...] passaram dois anos para que fosse regulamentado o decreto de sua criação e fossem assinados os seus primeiros recursos humanos e financeiros, por si só, demonstra a intenção do governo de criar a SEMA não para formular uma política de meio ambiente, mas simplesmente para esvaziar qualquer bandeira oposicionista que pudesse surgir nessa área, ainda mais por inspiração internacional a partir de Estocolmo (GUIMARÃES, 1998, p.24).

Também Jessop (2016a) aponta a interferência do Estado para regularizar situações de conflito no âmbito da governança, e dessa maneira acaba exercendo o poder final nas decisões, que leva a reflexão a respeito da descentralização fragilizada pelo exercício do poder do estado.

### 4.3 Instrumentos de Gestão

Os instrumentos de gestão referem-se ao planejamento, metas, monitoramento, indicadores e avaliação das políticas públicas (LIMA; ABRUCIO; SILVA, 2014). O artigo 6º da Lei estadual 12.726/99 que trata sobre os instrumentos da política estadual de recursos hídricos do Paraná, e apresenta os seguintes instrumentos:

I - o Plano Estadual de Recursos Hídricos; II - o Plano de Bacia Hidrográfica; III - o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água; IV - a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos; V - a cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos; VI - o Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos (PARANÁ, 1999).

Nesse sentido, no Comitê de Bacia do Tibagi já foi elaborado o Plano da Bacia, mas não encontramos no *web site* do IAT o número da deliberação de aprovação do plano, contudo, os entrevistados nos informaram sobre a aprovação. Quanto ao enquadramento dos corpos d'água, encontramos informações nas atas das assembleias que foram confirmadas pelos entrevistados. Houve muito debate e resistências sobre a decisão do enquadramento. Representantes dos usuários, com destaque para a empresa de abastecimento e saneamento Sanepar, da qual o Estado do Paraná tem o maior número de ações, defendiam alguns trechos do rio fossem reclassificados no enquadramento classe 4. Essa classificação representa a pior qualidade da água. Conforme observado em trecho da ata nº 25º de junho de 2015 “Passando a palavra para a Sr. [...] (SANEPAR) que apresentou os estudos realizado pela SANEPAR,

explicando o porque se sugeriu a reclassificação de alguns trechos do rio Tibagi para classe 4.” (ATA – COMITÊ DA BACIA DO TIBAGI, 2015).

As discussões sobre o enquadramento levou o órgão executivo a uma fala que parece representar o favorecimento do órgão às proposições de algum usuário, como apresenta na mesma ata já mencionada: “O Sr. [...] (AGUASPARANÁ) esclarece a todos que tem nenhum conluio do AGUASPARANÁ para favorecer qualquer empresa, o que o Instituto busca colocar essas questões para discussão do Comitê que é soberano em sua decisão.” [...] Contudo, esclarecemos nas entrevistas que houve grande mobilização do comitê, inclusive com a convocação de duas audiências públicas para conseguirem força e legitimação para estabelecer o novo enquadramento do Rio Tibagi, em trechos com classe 2 e 3. A mobilização e articulação do comitê fica evidente neste trecho da fala da entrevista 1:

Eu causei uma surpresa neles, chamei a rádio [...] sindicato, televisão, chamei jornal e comecei fazer denúncia: o governo, o Instituto das Águas ao invés de cuidar das águas estavam querendo instalar a classe 4 para condenar nossos rios... entrei em rede estadual [...] nós conseguimos eliminar a classe 4 do rio Tibagi (ENTREVISTA 1).

No entanto, a entrevista 1 aponta dificuldades de ordem administrativa para a efetivação do enquadramento do rio, apontando, por exemplo, que a Sanepar ainda não fez as adequações necessárias para o tratamento dos efluentes conforme as exigências do novo enquadramento:

Quando a Sanepar fala que recolhe 98% do esgoto de Londrina é verdade. Agora, o quanto eles tratam desse esgoto? Pela tecnologia que eles usam que faz um tratamento secundário [...] e nisso você tira até 50% ou 60%, se for muito eficiente, da carga (de efluentes) o resto vai pro rio. Porque eles querem economia [...] aí agora eles vão ter que começar a fazer tratamento terciário senão não passa. Todos as novas Estação de Tratamento de Efluentes (ETE's) tiveram que ser redimensionadas (ENTREVISTA 1).

Contudo vale ressaltar que o usuário tem um prazo para efetivar as adequações, isso é evidenciado no trecho da fala da entrevista 2:

O IAT tem que cumprir as demandas do comitê. Existem algumas dificuldades por parte de alguns setores em cumprir ... falando sobre a questão do enquadramento o Tibagi é um pouco diferenciado da maioria dos rios paranaenses por não admitir a classe 4. Então algumas entidades, alguns setores, algumas empresas acabam tendo a dificuldade de demanda de chegar a essa classificação, mas o IAT é obrigado a fazer cumprir. Ele não pode emitir outorga, ele não pode emitir licenciamento se ele não estiver enquadrado dentro do que exige a questão do rio (ENTREVISTA 2).

Fica evidente, portanto, que as condições de qualidade da burocracia, a falta de recursos financeiros, influenciam significativamente no monitoramento na formação e acompanhamento de indicadores, bem como na avaliação das políticas públicas. Dessa forma, Lima, Abrucio e Silva (2014, p.23) apontam que “há dificuldade de estados e municípios em lidar com a gestão dos recursos hídricos diante da fragilidade de seus quadros funcionais”, além de uma “fraca capacitação técnica voltada para a burocracia”.

Essa perspectiva se assemelha ao que Jessop (2016a, p.93) chama de “autonomia relativa” que é resultado da complexidade dos estados e de suas formas de criar uma separação entre a região econômica e a sociedade civil, de sua estrutura institucional, de suas bases sociais de apoio e resistência e da eficácia de suas políticas públicas. Desse modo, ao mesmo tempo que o estado cria possibilidades para uma nova forma de governança das águas, ele também impede que essa política seja efetivada.

#### 4.4 Relações Intergovernamentais

As relações intergovernamentais tratam da articulação intersetorial e intrasetorial, participação do município no sistema e fóruns federativos. Há necessidade de integração das políticas e da comunicação entre os diferentes entes federativos, em nível federal, estadual e municipal, contudo, o estudo de Lima, Abrucio e Silva (2014) apontam que ainda há falhas nessas ações. Também é importante a integração dos planos de bacia com os planos diretores municipais.

No âmbito do Comitê do Tibagi, os representantes participam de capacitações em eventos nacionais e procuram articular-se no estado por meio da troca de informação e experiências entre os comitês do estado, inclusive aconteceu a reativação o fórum paranaense dos comitês de bacia, com intuito de ganhar força política junto ao governo do estado para revogação da Lei 18375/2014. Observa-se essa articulação na entrevista 2:

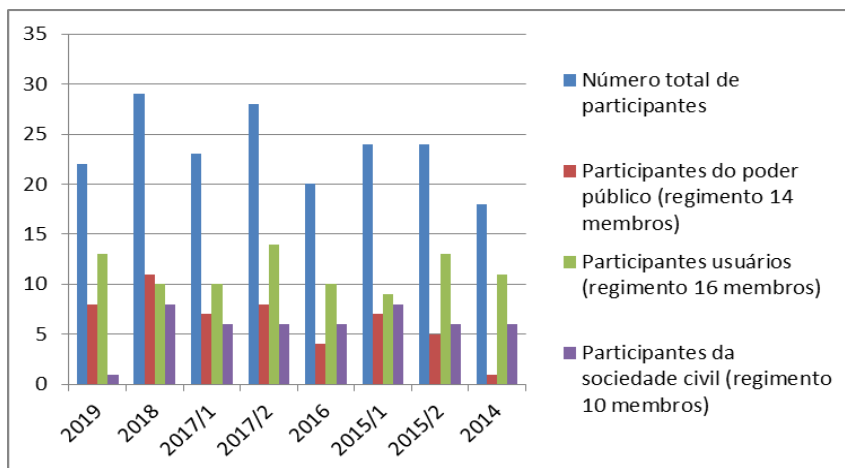
Quando nós fomos participar para reativar o Fórum estadual, foi uma conquista dos comitês. Foi uma briga que praticamente partiu aqui do Comitê do Tibagi, então reativar isso e poder brigar por essa questão de derrubar esse decreto (em referência a Lei 18375/2014), porque aí tem que ter mais força” (ENTREVISTA 2).

Contudo, não há uma separação efetiva entre a sociedade e os sistemas estatais, isso indica que os esforços institucionais do estado dependem de micropolíticas dispersas por toda a sociedade e de vínculos com instituições emergentes no campo interestadual (JESSOP, 2016a). Desse modo, as relações intergovernamentais que emergem com a reativação do Fórum estadual podem se conectar aos interesses dos atores que compõe os comitês do que propriamente a perspectiva de resistência.

#### 4.5 Interação Estado-Sociedade

Esta dimensão refere-se ao processo de qualificação e canais de participação da sociedade, bem como *accountability* (LIMA; ABRUCIO; SILVA, 2014). O processo para participação no Comitê de Bacia do Tibagi está definido a partir da legislação e do regimento interno que prevê a participação de “40 (quarenta) membros titulares e respectivos 40 (quarenta) suplentes, sendo 14 (quatorze) representantes do Poder Público, 16 (dezesseis) representantes dos Setores Usuários de Recursos Hídricos e 10 (dez) representantes da Sociedade Civil”(REGIMENTO – COMITÊ DO TIBAGI, 2012). Ao acompanhar a participação pela leitura das atas, obtivemos os dados quantitativos, representados no gráfico 02.

GRÁFICO 02 – Participação dos representantes nas assembleias do Comitê do Tibagi, no período de 2014 a 2019.



Fonte: elaborado pelos autores, 2020.

Conforme observamos no gráfico 02, há uma maior participação por parte dos usuários, até pelo maior número de representantes definidos no próprio regimento. Foram encontrados relatos nas atas e confirmados nas entrevistas, sobre as dificuldades dos representantes da sociedade civil para comparecer às reuniões conforme trecho da entrevista 1:

[...] outra coisa importante... esse dinheiro deveria servir ... porque nós temos um problema muito sério que, por exemplo, os índios, eles têm representatividade, a Funai tem duas vagas... e os índios nunca participaram. Na realidade, o pessoal da Funai, eles nunca participaram porque eles não têm condições de ir para as reuniões porque a bacia é muito grande. Normalmente se fazia a reunião em Telêmaco porque é metade do caminho. Os índios têm problemas, mas não só os índios, as Ong's, esses movimentos populares...pessoal que não tem recurso ... e não eles não têm como participar da reunião, então é um comitê excludente (ENTREVISTA 1)

A entrevista 2 acrescenta:

(...) eu confesso para você que eu não tenho conhecimento do uso desse recurso para deslocamento de pessoal das entidades, porém esse é um dos grandes motivos que nós queremos que os recursos do fundo da cobrança pelo uso da água venham para o comitê, para poder suprir essa necessidade.”(ENTREVISTA 2)

Entre os usuários encontram-se a Copel e a Sanepar, que são empresas públicas vinculadas ao governo do estado e devido a suas atuações possuem fortes interesses nas águas do rio Tibagi. Com base na perspectiva de Jessop (2016a) compreende-se que a interação complexa entre Estado e Sociedade é formada por um conjunto complexo de relações políticas vinculadas aos discursos estatais. Isso é fundamental para a esfera política de outras ordens institucionais e possibilita que os gestores estatais implantem uma fronteira flexível no exercício do poder do estado.

Contudo, verifica-se que as dimensões apesar desta abordagem metodológica em categorias, estão conectadas e são interdependes, quando há falhas em uma dimensão como no caso das capacidades estatais, estas refletem no funcionamento adequado das outras dimensões.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As análises realizadas neste estudo contribuíram para a percepção de que a crise ecológica é construída a partir das relações complexas na teia da vida, onde na prática não há dicotomia Sociedade/Natureza, e que as relações classificadas nas estratégias capitalistas como naturais, são também sociais e, portanto, políticas (MOORE, 2016).

Nesse sentido focamos nossa atenção no papel do Estado, no que se refere às estratégias capitalistas que promovem o barateamento da natureza. Neste estudo evidenciamos as revelações feitas por Gagg (2014), confirmando a existência de assimetria no poder relacional entre os agentes. Em especial de na esfera vertical, nas dimensões de capacidade estatal, instrumentos de gestão e interação sociedade/estado. Visto que o acesso aos recursos financeiros é centralizado e dificultado por meio do Estado. O aparato administrativo em termos de qualificação e composição da burocracia está sucateado, por falta de estrutura e de capacitação profissional para execução e fiscalização dos planos de bacia. A falta de flexibilização dos recursos financeiros dificulta a participação da sociedade civil nas assembleias do comitê. Os conflitos em torno da cobrança da água reforçam a ideia de barateamento da natureza (MOORE, 2016).

Portanto, conforme aponta Jessop (2016), a ideia de descentralização e tomada de decisões mais participativas e democráticas como proposta nas formas de governança são sempre que possível cooptadas pelo poder do Estado. Na medida em que este inviabiliza ou dificulta o acesso às formas de operacionalização das decisões, fazendo com que o comitê atue à sombra da hierarquia do Estado. Onde relações estratégicas entre o Estado e corporações público/privadas represam as demandas do comitê em prol dos interesses capitalistas.

Observamos nos enfrentamentos para a definição do novo enquadramento do Rio Tibagi, a presença de resistência e pressão por parte da sociedade civil e alguns poucos apoiadores representantes dos usuários e do poder público no comitê. Vimos que apesar das assimetrias internas reveladas as relações entre usuários como a Sanepar e o Estado, as mobilizações e articulações por parte de alguns membros do comitê revelam os efeitos de luta e democracia pelo qual se propõem as formas participativas de gestão.

Acreditamos que ainda há muito a ser explorado em estudos futuros. Desse modo, sugerimos alguns pontos que julgamos interessantes como explorar as relações e interdependências entre as cinco dimensões de análise utilizadas neste trabalho; realizar estudos comparativos entre os diversos comitês do estado; um maior aprofundamento na análise com uma coleta de dados mais detalhada e com maior número de participantes; um aprofundamento crítico sobre as relações políticas e estruturais que orientam o gerenciamento hídrico no Paraná.

Por fim, as descobertas evidenciadas pelo caso específico neste estudo apontam para a relevância de avaliação e reivindicação de condições mínimas que possibilitem a efetivação das políticas hídricas no Paraná. Como parte das recomendações é necessário o empenho dos envolvidos, em especial do Estado. Buscando incentivar a autonomia nas decisões do comitê, cumprir com o repasse dos recursos financeiros programados no orçamento e promover a capacitação técnica de todos os membros dos comitês.

O agravamento das condições ambientais no contexto do Capitaloceno exige de todas as esferas sociais, o comprometimento com os processos democráticos. Nesse sentido a investigação científica pode contribuir para que as políticas públicas cumpram com seu papel socioambiental e não se tornem apenas expectativas submersas em protocolos e rituais administrativos.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS. **O Comitê de Bacia Hidrográfica: o que é e o que faz?** Brasília: SAG, 2011.

ARTAXO, P. Uma nova era geológica em nosso planeta: o Antropoceno? **Revista USP**, São Paulo, n. 103, p. 13-24, 2014. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/99279>>. Acesso em: 29 set. 2018.

BANISTER, Jeffrey M. Você é Wittfogel ou contra ele? Geofilosofia, hidro-socialidade e estado. **Geoforum**, v. 57, p. 205-214, 2014.

BOELEN, Rutgerd; HOOGESTEGER, Jaime; SWYNGEDOUW, Erik; VOS, Jeroen; WESTER, Philippus. Hydrosocial territories: a political ecology perspective. **Water International**, [s.l.], v. 41, n. 1, p. 1-14, 2 jan. 2016. Informa UK Limited. <http://dx.doi.org/10.1080/02508060.2016.1134898>.

BRASIL. Lei Federal nº 9.433/97. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. **Diário Oficial da União**, Brasília, 09 jan. 1997.

COBRAPE, 2010 – Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos - Plano Estadual de Recursos Hídricos do Paraná – Resumo Executivo, Outubro de 2010. Disponível em: [http://www.aguasparana.pr.gov.br/arquivos/File/PLERH/resumo\\_executivo\\_PLERH.pdf](http://www.aguasparana.pr.gov.br/arquivos/File/PLERH/resumo_executivo_PLERH.pdf). Acesso em 01/04/2020

COBRAPE. Finalização do plano da Bacia do Rio Tibagi: contrato nº 16/2012: Produto 02: Estudos Específicos. Revisão 0, mar. 2013. Disponível em: [http://www.aguasparana.pr.gov.br/arquivos/File/TIBAGI/Diagnostico\\_BHT-Versao\\_Final.pdf](http://www.aguasparana.pr.gov.br/arquivos/File/TIBAGI/Diagnostico_BHT-Versao_Final.pdf).

CRUTZEN, Paul J.; STOERMER, Eugene F. Global change newsletter. **The Anthropocene**, v. 41, p. 17-18, 2000.

DECKARD, Sharae. Water shocks: neoliberal hydrofiction and the crisis of cheap water. **Atlantic Studies**, [S.L.], v. 16, n. 1, p. 108-125, 2 jan. 2019. Informa UK Limited. <http://dx.doi.org/10.1080/14788810.2017.1412181>.

FILIPPIN, Rafael Ferreira. A decisão de aproveitar o rio Tibagi para a geração de energia elétrica: aspectos políticos, econômicos, ambientais, sociais e jurídicos. 2007. 312p. **Dissertação**. Mestrado em Direito. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

GAGG, Maíra. Descentralização ou re-centralização?: uma análise do processo de implementação dos comitês de bacias hidrográficas do Paraná. 2014 121 f.il. **Dissertação**. Mestrado em Administração. Universidade Estadual de Londrina, Londrina.

GAVIN, B., PERREAULT, T. **Environmental Governance**, In: A companion to environmental geography / edited by Noel Castree . . . [*et al.*]. – (Blackwell companions to geography), 2009.

GUIMARÃES, R. P. Ecologia e Política na Formação Social Brasileira. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 31, n. 2, p. 243-277, 1988.

JESSOP, Bob. **The Estate**: past, present, future. Cambridge: Polity Press, 2016a.

JESSOP, Bob. Territory, Politics, Governance and Multispatial Metagovernance. **Territory, Politics, Governance**, [S.L.], v. 4, n. 1, p. 8-32, 2 jan. 2016b.

LEWIS, S. L.; MASLIN, A. M.; **The Human Planet How we created the Anthropocene**. A Pelican Book. 2018.

LIMA, AJR; ABRUCIO, Fernando Luiz; E SILVA, Francisco Carlos Bezerra. Governança dos recursos hídricos: proposta de indicador para acompanhar sua implementação. **São Paulo: WWF- Brasil: FGV**, 2014.

MALM, A.; HORNBORG, A. The geology of mankind? A critique of the Anthropocene narrative. **The Anthropocene Review**, 2014.



MARQUES, E. C. Notas críticas à literatura sobre Estado, políticas estatais e atores políticos. **Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais – BIB**, São Paulo, v. 43, jan./jun. 1997.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MOORE, Jason *et al.* **Anthropocene or capitalocene?: Nature, history, and the crisis of capitalism**. Pm Press, 2016.

PARANÁ. **Lei Estadual N.º 12.726 de 1999**. Instaura a Política Estadual de Recursos Hídricos do Paraná.

PARANÁ. Comitê de Bacia do rio Tibagi. Regimento Interno de Abril de 2012. Disponível em [http://www.aguasparana.pr.gov.br/arquivos/File/TIBAGI/Regimento%20Interno/REGIMENTO\\_INT\\_ERNO\\_2012.pdf](http://www.aguasparana.pr.gov.br/arquivos/File/TIBAGI/Regimento%20Interno/REGIMENTO_INT_ERNO_2012.pdf)

PARANÁ, **Lei Estadual nº Lei 18375 – de 15 de dezembro de 2014**. Súmula: Determinação para que os Fundos que especifica, existentes no Estado do Paraná, deixem de ter natureza especial contábil, permanecendo como fontes vinculadas de receita.

PARANÁ, Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento – Exercício 2016. Disponível em: <http://www.portaldatransparencia.pr.gov.br/arquivos/File/ExecucaoFisica/AFF2016portal.pdf> Acesso em 02 de setembro de 2020.

SWYNGEDOUW, Erik. Circulations and Metabolisms: (Hybrid) Natures and (Cyborg) Cities. **Science as Culture**, 2006.

SWYNGEDOUW, E. The Political Economy and Political Ecology of the Hydro-Social Cycle. **Journal of Contemporary Water research & Education**. Issue 142, pages 56-60, august 2009.

SWYNGEDOW, E. Liquid Power - Water and Contested Modernities in Spain, 1898 - 2010. Massachusetts Institute of Technology. London, England, 2015.

VOM HAU, M. State theory: Four analytical traditions. In Leibfried, S., Huber, E., Lange, M., Levy, J. D., Nullmeier, F. (Eds.), **Oxford handbook on transformation of the state** (pp. 131-151). New York, NY: Oxford University Press, 2015.